

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 701, de 29 de junho de 2023.**

Solicitação de inclusão do município de Jaguará-MG nas ações do PG 13 que pertence ao Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas e é complementar ao município de Marliéria-MG, considerado polo de turismo para investimento da Fundação Renova.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a cláusula 101 do TTAC “A FUNDAÇÃO deverá realizar um diagnóstico do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios da ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA dos dois Estado.”

Considerando a cláusula 102 do TTAC “O diagnóstico deverá ser discutido com as comunidades e deverá conter o levantamento das manifestações culturais, esportivas e de lazer da ÁREA DE ABRANGÊNCIA, com destaque para aquelas associadas aos recursos naturais colocados em indisponibilidade pelo EVENTO.”

Considerando ainda o parágrafo único da cláusula 102 do TTAC “O diagnóstico deverá incluir o inventário de turismo local impactado e o diagnóstico das potencialidades turísticas das áreas impactadas”, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovação da Nota Técnica 55/2023 elaborada pela CT-ECLET.
2. Aprova a realização de ações pela Fundação Renova no município de Jaguará/MG, mediante a utilização de recursos compensatórios, como parte do polo turístico complementar de Marliéria/MG, com interlocução do Estado de Minas Gerais.

Brasília-DF, 29 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/07/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16209272** e o código CRC **70D34384**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 16209272